

De. 0106730/2017



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco
Diretoria de Apoio Operacional

OF/SUPRAM-ASF/DIAO Nº 051/2017

Divinópolis, 30 de janeiro de 2017.

Ref: Decisão do Superintendente – Processo 03521/2001/004/2014

Prezados Senhores:

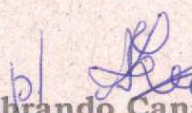
O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, examinou o pedido de Revalidação de Licença de Operação do empreendimento **POSTO DELTA ITAÚNA LTDA** que desenvolve atividade de “Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis” no município de **ITAÚNA/MG**, e decidiu:

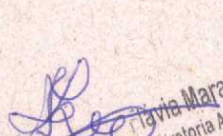
- **Pelo indeferimento do pedido de Revalidação de Licença de Operação de acordo com o Parecer Único 0081741/2017, em anexo.**

Informamos que o indeferimento será comunicado para a Diretoria de Fiscalização para os fins de direito.

Face ao exposto, o empreendimento está impedido de continuar operando, sob pena das sanções cabíveis.

Atenciosamente.


Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendência Regional de Meio Ambiente
do Alto São Francisco – SUPRAM/ASF


Tania Mara dos Santos Lopes
Diretoria Adm. e Finanças/SISEMA
MSP: 1.021.370-0

POSTO DELTA ITAÚNA LTDA
Rua Silva Jardim / Nº 653
BAIRRO: Universitário
ITAÚNA/MG
CEP: 35681-159

Recebido
30/01/2017
